

**PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, constitucionais e legais, e o contido no processo nº SEI-330001/002022/2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Vítor César Araújo Nogueira, Matrícula 5.114.564-2, como responsável pelas atribuições de gestão de integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, sem prejuízo de suas funções na Unidade de Corregedoria Interna.

**Art. 2º** - A atuação do servidor ora designado não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2703309

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS  
DE 18.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-330001/001891/2025 - RECONHECO** A DÍVIDA em favor da empresa PETROPUMP SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.591 /0001-71, no valor de R\$ 857.100,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e cem reais), referente ao CONTRATO nº 021/2022 que tem por objeto as Medições de REAJUSTE da 12ª, 15ª, 16ª, 20ª a 31ª, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal nº.º 00000986 (index. nº 121013169), no valor de R\$ 92.195,25 (noventa e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao Boletim da 12ª Medição de Reajuste, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023; Nota Fiscal nº.º 00000987 (index. nº 121011688), no valor de R\$ 78.311,55 (setenta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Boletim da 15ª Medição de Reajuste, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023; Nota Fiscal nº.º 00000988 (index. nº 121013188), no valor de R\$ 23.585,21 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente ao Boletim da 16ª Medição de Reajuste, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023; Nota Fiscal nº.º 00000989 (index. nº 121013195), no valor de R\$ 286.102,89 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e dois reais e nove centavos), referente ao Boletim da 20ª Medição de Reajuste, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023; Nota Fiscal nº.º 00000990 (index. nº 121013204), no valor de R\$ 142.957,80 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao Boletim da 21ª Medição de Reajuste, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023; Nota Fiscal nº.º 00000991 (index. nº 121013213), no valor de R\$ 22.057,13 (vinte e dois mil cinquenta e sete reais e treze centavos), referente ao Boletim da 22ª Medição de Reajuste, no período de 01/12/2023 a 08/12/2023; Nota Fiscal nº.º 00000992 (index. nº 121013221), no valor de R\$ 9.027,53 (nove mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), referente ao Boletim da 23ª Medição de Reajuste, no período de 09/12/2023 a 31/12/2023; Nota Fiscal nº.º 00000993 (index. nº 121012656), no valor de R\$ 10.301,46 (dez mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao Boletim da 24ª Medição de Reajuste, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024; Nota Fiscal nº.º 00000994 (index. nº 121012665), no valor de R\$ 90.809,06 (noventa mil, oitocentos e nove reais e seis centavos), referente ao Boletim da 25ª Medição de Reajuste, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024; Nota Fiscal nº.º 00000995 (index. nº 121012232), no valor de R\$ 43.451,71 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), referente ao Boletim da 26ª Medição de Reajuste, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024; Nota Fiscal nº.º 00000996 (index. nº 121012677), no valor de R\$ 23.725,70 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), referente ao Boletim da 27ª Medição de Reajuste, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024; Nota Fiscal nº.º 00000997 (index. nº 121013245), no valor de R\$ 13.968,41 (treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente ao Boletim da 28ª Medição de Reajuste, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024; Nota Fiscal nº.º 00000998 (index. nº 121013254), no valor de R\$ 9.479,70 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), referente ao Boletim da 29ª Medição de Reajuste, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024; Nota Fiscal nº.º 00000999 (index. nº 121013259), no valor de R\$ 9.593,48 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao Boletim da 30ª Medição de Reajuste, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024; Nota Fiscal nº.º 00001000 (index. nº 121013263), no valor de R\$ 1.533,12 (mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), referente ao Boletim da 31ª Medição de Reajuste, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024; conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo SEI-330001/001891/2025.

Id: 2703311

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS  
DE 18.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-330001/001908/2025 - RECONHECO** A DÍVIDA a favor de MARCELO DE SOUZA SANTOS, Identidade Funcional 5121231-5, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 14.253,82 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2703312

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS  
DE 18.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-330001/002121/2024 - RECONHEÇO** A DÍVIDA a favor de NELSON TEIXEIRA ALVES FILHO, Id. Funcional nº 1931904-5, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 366.128,10 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2703313

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1562 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR**

**A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho SEI nº 121253761 no Processo nº SEI-330003/002608/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0049/2025 (120933236), publicado no DOERJ de 16/12/2025 (121096365), cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma de contenção da margem do Rio Bota junto a divisa do 4º Grupamento de Bombeiro Militar, Avenida Governador Roberto da Silveira, 1221, Moquetá Nova Iguaçu, RJ.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

**GESTOR:**  
Gilberto Iorio Pereira de Macedo, ID. Funcional nº 2851812-8;

**FISCALIZAÇÃO:**  
Jailson Paranhos dos Santos, ID. Funcional nº 5122458-5;  
Sylvania do Nascimento Moreira, ID. Funcional nº 4364926-2.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 16/12/2025, data da publicação do Contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA EMOP Nº 1563 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR  
A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
PARA OS FINS QUE MENCIONA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho SEI nº 121259584 no Processo nº SEI-330003/001923/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato, referente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução das obras de reforma e adaptação de residência unifamiliar para funcionamento de unidade de semiliberdade do DEGA-SE, localizada na Rua Dezesseis, quadra 19, lote nº 15, bairro Parque Burle, no município de Cabo Frio, RJ.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

**GESTOR:**  
Gustavo Carvalho Pereira, ID. Funcional nº 4432292-5;

**FISCALIZAÇÃO:**  
Carolina Azevedo Costa, ID. Funcional nº 5132771-6;  
Ueliton Tadeu Teixeira Campos, ID. Funcional nº 5152101-6.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do Contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2702982

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ATO DOS PRESIDENTES**

**PORTARIA CONJUNTA IEEA-RJ/EMOP-RJ Nº 230  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA A SEGUIR  
ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA/RJ E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP/RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.665/2025, de 14 de Janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências, Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA - para o período de 2024-2027, Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025, e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, a Portaria AGE Nº 17, 02 de Janeiro de 2024, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e o que consta no Processo nº SEI-330004/000394/2024;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado instalados nas salas ocupadas pelo Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro - IEEA/RJ, localizado no Campo de São Cristóvão, nº138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

**II - VIGÊNCIA:** início: 01/12/2025 - Término: 31/12/2025.

**III - DE/CONCEDENTE:** 53330 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura.

**UO:** 53330 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura.  
**UG:** 243100 - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura.

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

**UO:** 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

**UG:** 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

**V - TOTAL ESTIMADO:**

Exercício de 2025: R\$ 12.372,14  
Exercício 2026: R\$ 180.340,28  
Valor Total: R\$ 192.712,42

**V - CRÉDITO:**

| P.T.             | FONTE     | ND   | VALOR         |
|------------------|-----------|------|---------------|
| 04.122.0002.2016 | 1.500.100 | 3390 | R\$ 12.372,14 |

**VI** - A emissão da respectiva Nota de Crédito, no SIAFERIO, ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, modalidade de aplicação da despesa, e fonte, acima referenciados.

**Art. 2º** - O Executante se obriga a cumprir, integralmente, os ditames estabelecidos na Portaria AGE Nº 17, de 02 de janeiro de 2024, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

**BERNARDO CARDOZO**  
Presidente do IEEA

**ANDRE LUIZ RIBEIRO BRAGA**  
Presidente da EMOP

Id: 2702819

**Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SEENEMAR Nº 95 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, COMO CONTRATANTE, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEEO, NA FORMA ABAIXO.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalização execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; - o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-480001/000712/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 017/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

**Art. 2º** - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- Regina Celia Martins da Veiga, ID. Funcional nº 5.006.803-2 - Função: Gestor

- Alessandra Mello Badaró, ID. Funcional nº 4185674-0 - Função: Fiscal Titular e;

- Ana Cristina Miranda de Araujo Costa, ID. Funcional nº 5138271-7 - Função: Fiscal Titular

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025  
**JONAS FERREIRA GUEDES FILHO** - Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2702920

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SEENEMAR Nº 96 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, COMO CONTRATANTE, EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalização execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; - o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-480001/000925/2025;